



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Errata à RESOLUÇÃO Nº 010/2009

Na página 20 do Jornal Oficial nº 1.085, de 23 de abril de 2009, no art. 1º, item f., da Resolução CMDCA nº 10 de 16 de abril de 2.009.

Onde se lê: Processo nº. 082/2009, do Instituto Londrinense de Educação para Surdos – ILES, inscrito no CNPJ nº 78.622.370/0001-58, Registro CMDCA 072, sendo, o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para despesas de investimento e R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais) para despesas de custeio, perfazendo o total do projeto no valor de R\$ 3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais);

Leia-se: Processo nº. 082/2009, do Instituto Londrinense de Educação para Surdos – ILES, inscrito no CNPJ nº 78.622.370/0001-58, Registro CMDCA 072, no valor de R\$ 3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais) para despesas de investimento.

Londrina, 03 de junho de 2009.

Télcia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente